

P.PORTO

**INTERNATIONAL
CREDIT MOBILITY**

**GUIA
DO ESTUDANTE
OUTGOING**



Erasmus+

O QUE É O PROGRAMA ERASMUS + INTERNATIONAL CREDIT MOBILITY?

Durante mais de 25 anos, a Europa financiou o programa Erasmus, que permitiu que mais de 3 milhões de estudantes europeus passassem parte de seus estudos noutra instituição de ensino superior (IES), noutra lugar da Europa. Erasmus + agora abre essas oportunidades para estudantes e funcionários de outras partes do mundo. Sob o chapéu da International Credit Mobility, uma IES em um país parceiro pode enviar seus alunos, doutorandos ou funcionários para uma IES parceira num País do Programa e vice-versa. Estudantes ou doutorandos podem estudar no exterior por um período limitado de 3 a 12 meses, com o reconhecimento dos créditos obtidos. Após a mobilidade, os estudantes retornam à instituição de envio para concluir seus estudos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MOBILIDADE ERASMUS +

Mobilidades Erasmus: 12 meses de mobilidade disponíveis por ciclo de estudos (licenciatura, mestrado e doutoramento)

Período mínimo de mobilidade

Mobilidade de estudos: período mínimo 3 meses (90 dias consecutivos)

Mobilidade de estágio: período mínimo 2 meses (60 dias consecutivos)

***Notas importantes:**

- Estudantes do 1º ano de licenciatura não podem efetuar mobilidade de estudos Erasmus
- Mobilidades com duração efetiva inferior aos mínimos exigidos implicam a devolução total de bolsa

cassie-matias©



Montante das bolsas

Cálculo da bolsa para os estudantes: o montante de bolsa atribuída é calculado considerando o número de dias/meses por participante, aplicável por dia/mês ao respetivo país de acolhimento.

Montantes das bolsas de subsistência (valores para este ano letivo):

De	Para	Montante
Países Parceiros	Portugal	850€
Portugal	Países Parceiros	700€

Além disso, os estudantes receberão os seguintes montantes suplementares, para apoio dos custos de viagem:

Banda Kilométrica ¹	Montante
Entre 0 e 99 KM	20 EUR por participante
Entre 100 e 499 KM	180 EUR por participante
Entre 500 e 1999 KM	275 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 KM	360 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 KM	530 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 KM	820 EUR por participante
8000 KM ou mais	1500 EUR por participante

¹ Com base na distância de viagem por participante. As distâncias de viagem devem ser calculadas usando a calculadora de distância suportada pela Comissão Europeia (http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm). A distância de uma viagem unidirecional deve ser utilizada para calcular o montante da subvenção da UE que apoiará a ida e volta.

* Nota importante: A bolsa é paga em dois momentos: (80%+20%)

1. 80% após assinatura do contrato financeiro no GCRI
 2. 20% de bolsa só são pagos após o regresso de mobilidade e apresentação da documentação exigida
- Pedidos de prolongamento de mobilidade têm de ser enviados para o GRI da escola e para o GCRI (gcri@sc.ipp.pt), com um mês e meio de antecedência face ao final da mobilidade em curso.

Apoio financeiro adicional para participantes com NEES (necessidades especiais)

Uma pessoa com necessidades especiais como “um potencial participante cujo estado de saúde, físico ou mental implique que a sua participação no projeto/ação de mobilidade não seja possível sem apoio financeiro adicional.”

- Declaração médica original e legível, descrevendo detalhadamente o tipo e/ou o grau da necessidade especial, o seu impacto na mobilidade.

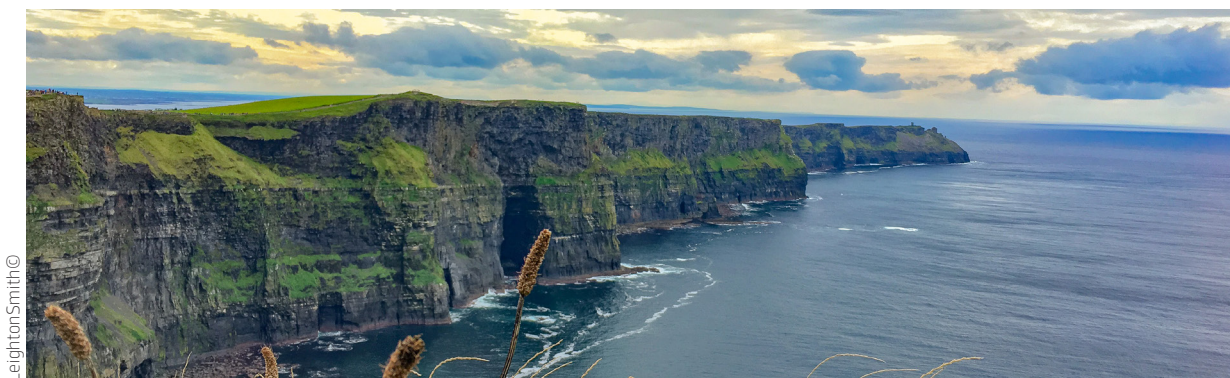
Formulário: <https://erasmusmais.pt/candidaturas/depois-candidatura#documentacao-contractual>

Qualquer participante nestas condições deve comunicar de imediato com o Gabinete de Relações Internacionais da Escola e/ou com o Gabinete de Cooperação e Relações Internacionais dos Serviços da Presidência (gcri@sc.ipp.pt).

Motivos de força maior

«Força maior»: qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das Partes e não imputável a falta ou negligência de uma delas ou das entidades por si subcontractadas, das entidades afiliadas ou de terceiros que recebem apoio financeiro, que impeça qualquer das Partes de executar uma das suas obrigações decorrentes da convenção e que não pôde ser resolvida apesar das diligências realizadas. Não podem ser invocados como motivo de força maior: os conflitos laborais, greves ou dificuldades financeiras, as falhas de um serviço, os defeitos dos equipamentos ou do material ou os atrasos na sua disponibilização, a menos que resultem diretamente de um caso reconhecido de força maior;

Qualquer situação de força maior deve ser reportada de imediato ao GRI da Escola e ao GCRI (gcri@sc.ipp.pt) e deve ser devidamente provada documentalmente para ser colocada à análise da Agência Nacional.



LeightonSmith©

COMO FAZER A CANDIDATURA?

Os alunos devem entrar em contato com o gabinete de relações internacionais da sua escola e solicitar informações detalhadas sobre esse tipo de mobilidade. Todos os alunos devem seguir o processo de candidatura da sua escola. Após esse processo, a nomeação será feita para a instituição anfitriã e o procedimento de candidatura será iniciado.

A instituição anfitriã entrará em contato com o estudante, informando sobre os procedimentos da candidatura e informações sobre os prazos a serem seguidos. Alguns dos passos a ser seguidos:

Learning agreement/Plano de Estudos

Este documento é o “contrato de estudos” (lista de disciplinas a frequentar na universidade) acordado entre o estudante, a universidade de origem e a universidade de acolhimento.

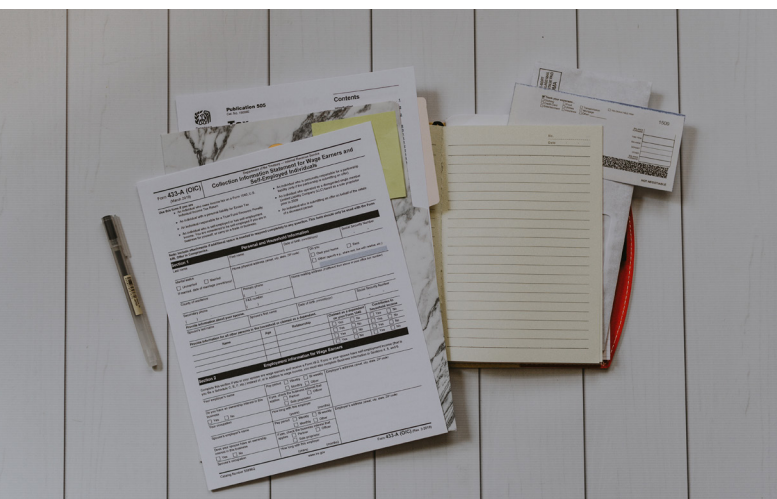
Passos para preenchimento do Learning agreement

Antes da mobilidade

- Definir programa de estudos
- Identificar pessoas responsáveis
- Assinatura das 3 partes envolvidas (originais/ digitalizadas/assinaturas digitais)

Durante a mobilidade

- Caso sejam necessárias alterações: Qualquer das partes tem 5 semanas, após o início da mobilidade, para solicitar alterações ao plano de estudos definido inicialmente.
- Acordo, das três partes, sobre as alterações deve ser concluído 2 semanas após a solicitação.
- O pedido para prolongamento deve ser feito com, pelo menos, um mês de antecedência em relação ao final da mobilidade previamente indicado.
- O acordo das três partes é possível via e-mail ou com assinaturas digitais.
- Razões para as alterações ao plano de estudos:



kellySikkema©

RAZÕES PARA AS ALTERAÇÕES AO PLANO DE ESTUDOS (ESCOLHER UMA DAS RAZÕES INDICADAS NA TABELA ABAIXO)	
Razões para eliminar uma componente académica	Razões para adicionar componente académica
1. A componente académica escolhida inicialmente não está disponível na instituição de acolhimento	5. Substituição de componente académica eliminada
2. A componente académica é lecionada numa língua diferente da estipulada no catálogo de disciplinas	6. Prolongamento da mobilidade
3. Conflito de horários	7. Outro (por favor especifique)
4. Outro (por favor especifique)	

Após a mobilidade

- A instituição de acolhimento deverá providenciar o 'Transcript of Records' ao aluno e instituição de origem num prazo de 5 semanas após publicação dos resultados.
- A instituição de origem deverá reconhecer as atividades completadas com sucesso pelo aluno durante a mobilidade, contabilizando-as para o plano de curso do aluno e registando-as no Reconhecimento Académico num prazo de 5 semanas.



DEPOIS DE SER ACEITE PARA REALIZAR MOBILIDADE, O QUE TENHO DE FAZER?

Após receber a carta de aceitação, com as datas de início e fim de mobilidade, o estudante deverá começar a tratar dos procedimentos de viagem: reservar os voos, alojamento, etc.

O estudante, ou o GRI da Escola, deverá enviar o Learning Agreement e a carta de aceitação para o GCRI. Após a receção de todos os documentos necessários, o estudante será convocado para assinatura do contrato de mobilidade.

Assistência médica no estrangeiro

Consultar as condições de assistência médica no país de acolhimento em:

<http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1021&langId=pt>

Além disso, os alunos encontram-se abrangidos pelo seguro escolar do P.PORTO.

Vistos

Os vistos para estadias alargadas (por exemplo, estudantes Erasmus) devem ser solicitados nas Embaixadas dos países de destino, sendo necessário a apresentação de um passaporte válido e da carta de aceitação. No entanto, devem contactar as embaixadas para solicitar mais informações.

Bolsa suplementar ERASMUS “para estudantes bolseiros da Ação Social”

O GCRI comunica com os Serviços de Ação Social e todos os alunos bolseiros recebem durante o período de mobilidade um acréscimo respeitante à bolsa suplementar, sem necessidade de um processo administrativo adicional. O pagamento deste complemento é rececionado juntamente com a bolsa da Ação Social.

Final da mobilidade

Prazo para encerrar processo no GCRI: até duas semanas após o término da mobilidade

*Atenção: documentos a apresentar e passos obrigatórios

Certificado de Mobilidade preenchido, datado e assinado pela Instituição de acolhimento

*Atenção: Este documento serve para confirmar a duração do período de mobilidade e as bolsas poderão ser recalculadas, caso a mobilidade tenha tido uma duração inferior à contratualizada (se superior a 5 dias), sendo que há devolução/ajuste de bolsa face ao nº de dias de regresso antecipado.

- Comprovativos de viagem (ida e volta)
- Ter submetido o Relatório Final na plataforma Mtool +

*Atenção (Novo): Um mês após a conclusão da mobilidade, caso não tenham recebido o Transcript of Records no final da mobilidade, os participantes recebem uma notificação para submeterem um relatório sobre o reconhecimento académico, que é de preenchimento obrigatório, logo que os estudantes recebam as informações da escola de origem sobre o reconhecimento académico.

*Motivo de devolução total de bolsa:

- Não cumprir o período mínimo exigido de mobilidade
- Não ter qualquer aproveitamento escolar
- Não submeter o relatório final

*Atenção: A devolução de bolsa Erasmus implica também a devolução de bolsa suplementar, no caso dos estudantes bolseiros da Ação Social.